



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino**  
**EDITAL Nº 26/2024/PROEX/PROEN/IFAL**

**RETIFICADO EM 22/01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes no CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS, modalidade à distância, no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Processo Seletivo, regido por este Edital, será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex), por meio da Coordenação de Cursos de Extensão.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo de seleção para ingresso de estudantes no Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas destina-se a professores(as) **em geral**, técnicos(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas federal, estadual **ou municipal** e a **estudantes de cursos de licenciatura**.

1.2. O curso será gratuito, com duração de 3 (três) meses, e será oferecido totalmente na modalidade à distância.

1.3. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas durante o período estabelecido no cronograma contido neste Edital por meio do link do formulário eletrônico que consta no item 6.2 deste Edital, acompanhado da documentação solicitada.

1.4. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por ordem de recebimento das inscrições, até o preenchimento das vagas ofertadas, entre aqueles/as que atenderem ao pré-requisito, conforme especificado no item 4.2 deste Edital.

1.5. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. Para acompanhar as etapas do processo seletivo e a divulgação dos resultados, o/a candidato/a deverá consultar o site do Instituto Federal de Alagoas, no link <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao>

1.7. As comissões Avaliadora e Recursal serão formadas por servidores indicados pela Pró-reitoria de Extensão e pela Pró-reitoria de Ensino.

1.8. O presente Edital poderá sofrer alterações por meio da edição de aditivos, considerando a edição de novas diretrizes pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou do Ifal e o não preenchimento das vagas.

1.9. Dúvidas e pedidos de informação poderão ser enviados para o seguinte e-mail: [assessoria.proex@ifal.edu.br](mailto:assessoria.proex@ifal.edu.br) ou [ensino.ead@ifal.edu.br](mailto:ensino.ead@ifal.edu.br)

## **2. DO OBJETIVO DO CURSO**

2.1. O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas está alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Nesse sentido, atende à obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as etapas e modalidades da educação brasileira estabelecida na Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2. O principal objetivo do curso é formar professores/as, técnicos(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas de ensino federal, estadual e municipal.

## **3. DA METODOLOGIA DO CURSO**

3.1 O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 3 (três) meses, previsto para ser realizado nos meses de março, abril e maio do ano de 2025.

3.2 O curso terá o acompanhamento da Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Educação a Distância e da equipe da UAB no Ifal e será desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Universidade Federal de Goiás (UFG), que será utilizado para a realização das atividades e onde será disponibilizado todo o conteúdo e material didático-pedagógico para estudos.

3.3 A mediação pedagógica será conduzida por tutores/as qualificados/as, que acompanharão os/as estudantes em suas atividades no AVA.

## **4. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS**

4.1. Serão ofertadas 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) vagas do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

4.2. Para participar do processo seletivo, o/a candidato/a deverá atender ao seguinte requisito: Ser professor(a), ser técnico(a) ou gestor(a) da Educação Básica das redes públicas federal, estadual ou municipal ou ser estudante de licenciatura.

4.3 Como comprovante será aceita declaração atual (expedida nos últimos 30 (trinta) dias) ou outro documento que comprove que o/a candidato/a atua como docente, é estudante de curso de licenciatura ou é técnico(a) ou gestor(a) da Educação Básica das redes públicas federal, estadual ou municipal.

## **5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos/as candidatos/as seguirá o cronograma a seguir (Quadro I):

## QUADRO I - Cronograma

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do edital	06/11/2024
2	Inscrições	07/11 a 06/12/2024 Até 28/02/2025
3	Análise da documentação	09/12/2024 a 02/03/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	10/03/2025
5	Período de recursos para o resultado preliminar	11 e 12/03/2025
6	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo	13/03/2024

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas de modo gratuito e exclusivamente pela internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/p6Ce9bkRBRbr6MvN6>, mediante preenchimento do formulário eletrônico. (Clique aqui)

6.3 Deverão ser anexados ao Formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos:

a) documento de identidade

b) CPF

c) comprovante que possui vínculo atual na educação básica das redes públicas federal, estadual e municipal, atendendo ao requisito estabelecido no item 4.2 deste Edital.

6.4 O correto preenchimento do formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória e a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, e não poderão ser alterados após o envio.

### 7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os/As candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as de acordo com a ordem de inscrição, conforme critério estabelecido no item 4.2 deste Edital.

### 8. DOS RECURSOS

8.1 Caso discorde do resultado preliminar apresentado, o/a candidato/a deverá interpor recurso fundamentado no período previsto pelo cronograma deste processo seletivo.

8.2 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: ensino.ead@ifal.edu.br. No assunto do e-mail escrever o título com “RECURSO/CPF/Nome do/a candidato/a”.

8.3. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula dos candidatos/as selecionados/as será realizada utilizando-se os documentos anexados ao formulário de inscrição. Não há necessidade de comparecimento presencial.

Zoroastro Pereira de Araújo Neto

Substituto do Reitor em Exercício

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)